



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 15.008, DE 29 DE MAIO DE 2026

Abre créditos suplementares a dotações orçamentárias no valor total de R\$ 600.000,00.

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

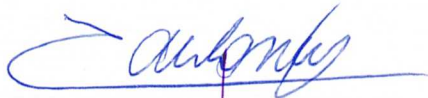
Art. 1º Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), obedecendo à seguinte classificação:

02.07.03.12.361.1205.2181.3.3.90.39.00	361	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000,00	F.1.540
02.07.03.12.365.1205.2182.3.3.90.39.00	365	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00	F.1.540

Art. 2º O recurso para a abertura do crédito de que trata o art. 1º deste Decreto será proveniente da anulação parcial/total da seguinte dotação orçamentária:

02.09.03.12.361.1201.2245.3.3.90.40.00	500	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	600.000,00	F.1.540
--	-----	--	------------	---------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 29 de maio de 2026.


PAULO NEY DE CASTRO JÚNIOR
Prefeito Municipal


ALEXANDRE LINO PEREIRA
Secretário Municipal de Gestão Financeira